

BO n.º 7 • 15-07-2014

**Temas** 

# Sistemas de Pagamentos • Compensação

## Índice

Texto da Instrução

Anexo I

# Texto da Instrução

Assunto: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária – SICOI

A presente Instrução tem por objeto a revisão da regulamentação do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), constante da Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro (BO n.º 2/2009), na sequência da alteração dos ciclos de compensação para o subsistema de Débitos Diretos, vertente SEPA.

Para esse efeito, procede-se à alteração do quadro dos horários a que devem obedecer os fechos das sessões de compensação e a liquidação financeira dos vários subsistemas, que consta no Anexo II.

Assim, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pelo artigo 14.º da sua Lei Orgânica e pelo artigo 92.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) sobre a regulação, fiscalização e promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal altera a Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro - Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) - e determina o seguinte:

- 1. O Anexo II da Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro, é substituído pelo Anexo I à presente Instrução.
- 2. As presentes alterações à Instrução n.º 3/2009, de 16 de fevereiro Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) entram em vigor a 30 de junho de 2014.

### Anexo I

#### Anexo II

## Calendário dos fechos de compensação e de liquidação financeira e horários

#### 1. Calendário

- **1.1.** A liquidação financeira efetua-se:
  - para os subsistemas de cheques e efeitos comerciais, de 2.ª a 6.ª feira, exceto se algum destes dias coincidir com os feriados previstos no ACTV do Sector Bancário ou se o TARGET2 se encontrar encerrado;
  - para o subsistema de TEI, débitos diretos e Multibanco, de 2.ª a 6.ª feira, exceto se algum destes dias coincidir com dias de encerramento do TARGET2.
- 1.2. Nos dias de encerramento do TARGET2 que não coincidam com feriados previstos no ACTV do Sector Bancário efetuam-se, com referência a esse dia, fechos de compensação de cheques, efeitos comerciais, vertente tradicional de débitos diretos, 1.º Fecho da vertente tradicional das TEI e Multibanco, embora a liquidação financeira só ocorra no dia útil seguinte, em movimento separado.
- **1.3.** Os dias referidos no ponto anterior são considerados para efeitos de:
  - a) No subsistema de cheques apresentação, envio de imagens e contagem de prazos de devolução e disponibilização de fundos;
  - b) No subsistema de efeitos comerciais apresentação a pagamento/cobrança, contagem de prazos para inserção em carteira, devolução e disponibilização de fundos;
  - c) No subsistema de débitos diretos apresentação de Instrução de Débito Direto (IDD) e de reversão, contagem de prazos para anulação de lotes, rejeição e revogação;
  - d) No subsistema de TEI apresentação, anulação e contagem de prazos de devolução e disponibilização de fundos;
  - e) No subsistema Multibanco apresentação, anulação e disponibilização de fundos por movimentos no sistema Multibanco.
- **1.4.** No subsistema Multibanco efetua-se diariamente um fecho de compensação, o qual será liquidado no dia útil seguinte que não coincida com dias de encerramento do TARGET2.

## 2. Horários

Os horários e os códigos de operação no TARGET2 a que deve obedecer cada fecho das sessões de compensação e da liquidação financeira dos subsistemas que integram o SICOI são descritos na seguinte tabela:

SUBSISTEMA	FECHO DAS SESSÕES DE COMPENSAÇÃO			INFORMAÇÃO DAS OPERAÇÕES A LIQUIDAR NO TARGET2	LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA NO TARGET2
TEI	TRADICIONAL	1.º FECHO	21:00	06:00	09:30 a)
		2.º FECHO	13:45	14:00	15:00 b)
	SEPA I	1.º FECHO	23:30	06:00	09:00 a)
		2.º FECHO	06:45	07:30	09:30 b)
		3.º FECHO	11:15	12:00	12:30 b)
		4.º FECHO	13:45	14:30	15:00 b)
		5º FECHO	16:00	16:15	16:30 b)
	SEPA II c)	1º FECHO	23:30	09:00	9:30 a)
		2.º FECHO	07:45	11:30	12:00 b)
		3.º FECHO	10:15	14:00	14:30 b)
		4.º FECHO	12:45	15:45	16:00 b)
		5º FECHO	14:45	16:15	16:30 b)
MULTIBANCO	20:00			06:00	09:00 a)
EFEITOS COMERCIAIS	21:30			06:00	09:00 a)
DÉBITOS DIRETOS	TRADICIONAL	22:00		06:00	09:30 a)
	SEPA I	CORE	12:00	14:00	15:00 b)
		B2B	12:00	14:00	15:00 b)
	SEPA II c)	CORE	9:00	12:30	13:00 b)
		B2B	10:30	13:30	14:00 b)
CHEQUES	03:30			06:00	09:30 b)

- a) Dia útil seguinte ao de fecho de compensação, tendo em atenção as exceções constantes no ponto 1.
- **b)** Próprio dia do fecho de compensação, tendo em atenção as exceções constantes no ponto 1.
- c) Os fechos SEPA II dizem respeito a acertos de contas entre participantes no SICOI, relativos a operações processadas em sistemas de compensação internacionais.